



TUCUNDUVA / RS  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva  
Publicado de 31/08/2021 a 30/10/2021

### DECRETO Nº 642, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA A ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, em seu Art. 22, prevê a utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0022/2020, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, e dá outras providências, art. 31, caput, permite a utilização das Atas de Registro de Preços por demais órgãos da administração pública;

CONSIDERANDO o Prejulgado 1985 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a respeito do assunto em questão, em especial sobre a permissão para que os órgãos de outras esferas de governo participem de atas de registro de preços, mediante regulamentação por decreto dos órgãos gerenciador e participante;

CONSIDERANDO que o Município de Tucunduva tem interesse em adquirir veículos a serem utilizados para o transporte escolar e outro para a saúde, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;

CONSIDERANDO a vantajosidade da mencionada adesão, tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, conforme o quadro demonstrativo abaixo

Descrição do Item						
SPRINTER VAN 516 CDI 17+1 LUGARES						
	Empresa (Razão Social)	CNPJ	Data da cotação	Valor	Preço Médio	Ata de Registro de Preços do CINCATARINA
1	VEGRANDE VEICULOS LTDA	75.526.079/0004-30	18/08/2021	R\$ 285.000,00	R\$ 284.933,33	R\$ 211.790,00
2	MECANICA ATLAS LTDA	86.547.601/0001-34	18/08/2021	R\$ 285.800,00		
3	INGA VEICULOS LTDA	01.994.951/0018-34	18/08/2021	R\$ 284.000,00		



**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO que a possibilidade de o Município de Tucunduva aderir à Atas de Registro de Preços de outros órgãos, gera economia ao Município, uma vez demonstrada sua vantajosidade, através de aquisições de menor valor, além de garantir maior eficiência no processo para aquisições, tendo em vista que não há necessidade de aguardar todos os trâmites de um Processo Licitatório;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Município de Tucunduva autorizado a aderir, como "carona", à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com a finalidade de adquirir veículo com as seguintes especificações técnicas:

- Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D
1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO
    - 1.1. Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto com o Mínimo de 17 + 1 Lugares;
      - 1.1.1. Modelo referencial CINCATARINA: Tipo D;
    - 1.2. Cor predominante:
      - 1.2.1. Branca;
    - 1.3. Características gerais:
      - 1.3.1. Zero km;
      - 1.3.2. 02 portas (motorista e passageiro) e porta para embarque de passageiros;
      - 1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
      - 1.3.4. Cabine/Carroceria: para, no mínimo, 17+1 ocupantes, Minibus Teto Alto, de série;
    - 1.4. Dimensões:
      - 1.4.1. Comprimento total mínimo: 6900 mm;
      - 1.4.2. Distância mínima entre eixos: 3900 mm;
      - 1.4.3. Largura mínima: 1990 mm;
      - 1.4.4. Altura mínima: 2800 mm.
    - 1.5. Motor:
      - 1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;
      - 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 145 cv;
      - 1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 30 kgfm;
      - 1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta;
      - 1.5.5. Aspiração: turbocompressor;
    - 1.6. Abastecimento de Combustível:
      - 1.6.1. Combustível: óleo Diesel;
      - 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros;
    - 1.7. Transmissão:
      - 1.7.1. Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente;
    - 1.8. Direção:
      - 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica;
    - 1.9. Sistema de Segurança:
      - 1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
      - 1.9.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
      - 1.9.3. Airbags frontais;
      - 1.9.4. Alarme (sistema anti-furto);
      - 1.9.5. Câmera traseira para manobras;
      - 1.9.6. Cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros;



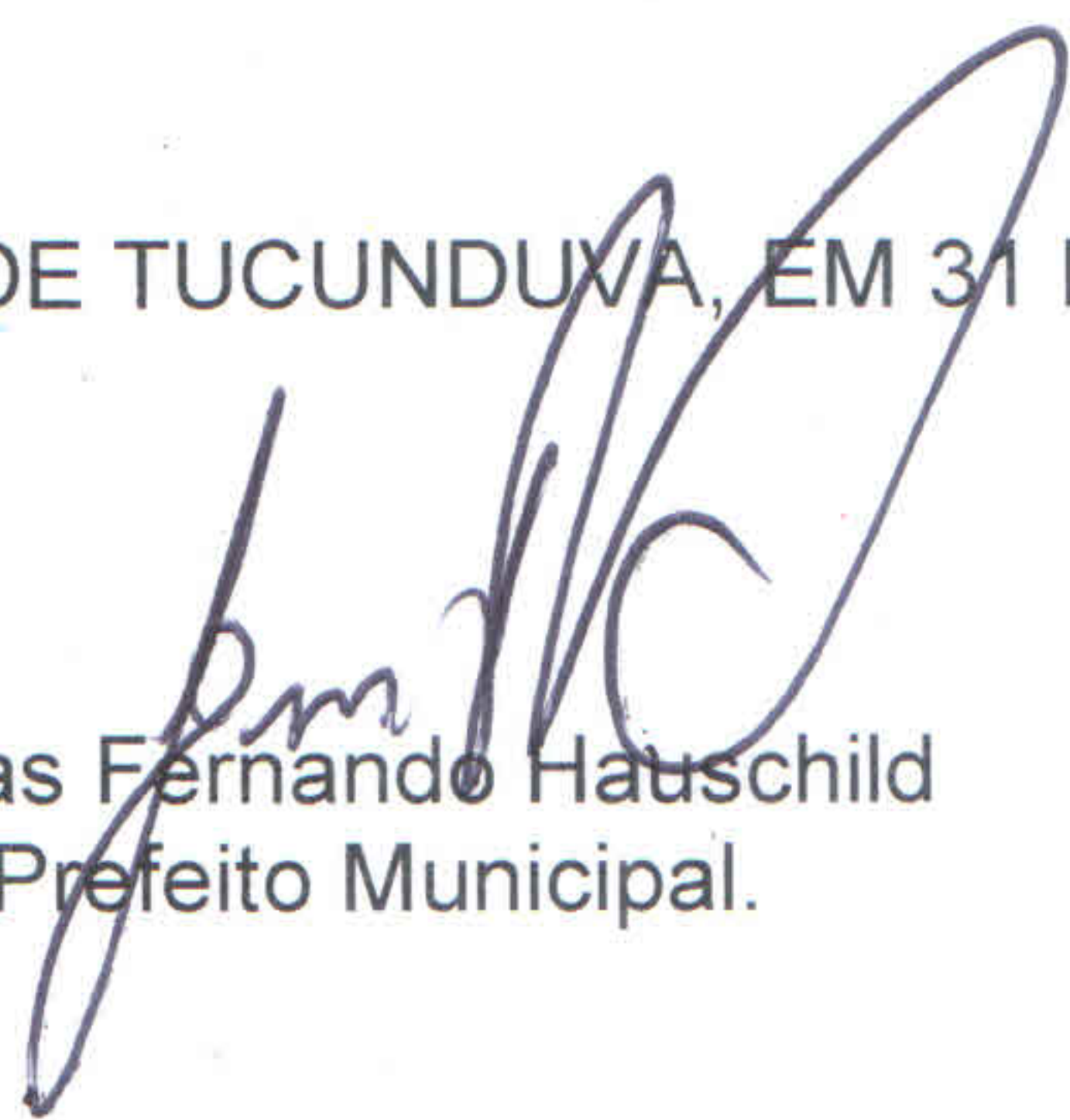
**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MÚSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul

- 1.9.7. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- 1.9.8. Faróis de neblina;
- 1.9.9. Controle de estabilidade;
- 1.9.10. Controle de tração;
- 1.9.11. Travamento central das portas;
- 1.9.12. Assistente de partida em rampa;
- 1.9.13. Sensores de estacionamento traseiro.
- 1.10. Conforto:
  - 1.10.1. Ar-condicionado;
  - 1.10.2. Banco do motorista com ajuste de altura;
  - 1.10.3. Ajuste elétrico dos retrovisores;
  - 1.10.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;
  - 1.10.5. Poltronas reclináveis para passageiros;
  - 1.10.6. Ponto de força 12 V.
- 1.11. Informação/tecnologia:
  - 1.11.1. Rádio;
  - 1.11.2. Conexão USB;
  - 1.11.3. Conexão Bluetooth;
  - 1.11.4. Computador de bordo;
  - 1.11.5. Tacógrafo digital.
- 1.12. Acessórios:
  - 1.12.1. Protetor de cárter/caixa de câmbio;
  - 1.12.2. Jogo de tapetes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal.

  
Registre-se. Publique-se.

Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos